



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



II CONCURSO DE PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – (CRA/DF), com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre a produção científica, da Ciência da Administração, junto com as Instituições de Ensino Superior - IES, estabelecem as normas para a realização e a participação no II Concurso de Produções Científicas dos Cursos de Administração do Distrito Federal e Entorno.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º As produções científicas deverão abordar tema livre, desde que correlacionado com a Ciência da Administração.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Os participantes devem ser estudantes universitários regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Administração e Superior de Tecnologia, correlatos com as áreas de Administração, pertencentes às IES do Distrito Federal e Entorno.

Parágrafo único: O aluno que concluiu seu curso no segundo semestre de 2010, também estará apto a participar do concurso.

Art. 4º A autoria da produção científica poderá ser individual ou coletiva, com limite de até 3 (três) autores, sendo admitida até três produções científicas por autor e/ou grupo de autores.

Art. 5º É de responsabilidade dos concorrentes conhecerem todos os termos deste regulamento, disponível no site, bem como acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas no portal CRA-DF www.cradf.org.br.



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição será gratuita e só será considerada efetivada quando da entrega da produção científica, acompanhada das Fichas de Inscrição e a Declaração de Conclusão no 2º Semestre de 2010 ou Declaração de Escolaridade, fornecida pela Secretaria da IES.

Parágrafo primeiro: Estes documentos devem ser entregues, juntamente com a produção científica, no endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco K SALA 201 – Edifício Belvedere – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.070-915.

Parágrafo segundo: O autor ou autores deverá(ão) endereçar a produção científica à Comissão de Trabalho de Produção Científica do CRA-DF.

Parágrafo terceiro: No caso da Monografia, Artigo Científico e Poster produzido por um grupo, cada participante deverá preencher, individualmente, Ficha de Inscrição e enviá-la, com a respectiva Declaração de Matrícula ou de conclusão do curso, no segundo semestre de 2010, junto com a pesquisa, exceto quando se tratar de professor orientador e professor examinador .

Parágrafo quarto: Os participantes, ou grupo de participantes, deverão encaminhar o trabalho, inédito, em mídia de CD ou DVD no formato RTF (Word) PDF, juntamente com três cópias impressas.

Art. 7º A Ficha de Inscrição e a Declaração de Matrícula **não** deverão ser fixadas na monografia, para não identificarem os concorrentes.

Art. 8º O recebimento da produção científica pelo CRA-DF, juntamente com a Ficha de Inscrição (Anexo B) e a Declaração de Matrícula (modelo da IES), concretiza a inscrição no concurso.

Art. 9º A Ficha de Inscrição esta disponível como (Anexo B) neste regulamento;

Art. 10º Os candidatos que apresentarem sua inscrição com dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminados.

Art. 11º. É vedada a inscrição de participantes que tenham concluído o bacharelado de Administração e/ou Tecnólogo até o primeiro semestre de 2010.

CAPÍTULO V – DOS PRAZOS

Art. 12º As produções Científicas - Artigos, Monografias e Pôster – deverão ser entregues **impreterivelmente até às 17h do dia 29 de julho de 2011.**





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único - Os trabalhos que não forem entregues em tempo hábil, até às 17h do dia 29 de junho de 2011 no CRA-DF, não serão avaliados.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS (ANEXO A)

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 13º A avaliação final dos trabalhos será realizada por uma Comissão Julgadora constituída por professores de IES, da área de Administração, devidamente designados pelo Presidente da Comissão e obedecerá aos critérios constantes dos formulários de avaliação, que abrangerão, entre outros, os seguintes tópicos:

- I. Consonância com a ciência da Administração
- II. Fundamentação teórica atual e pertinente ao tema;
- III. Originalidade da argumentação;
- IV. Articulação e coerência das idéias apresentadas;
- V. Linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção;
- VI. Relevância da produção científica para a melhoria do conhecimento teórico sobre o tema e/ou aplicabilidade prática.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 14º Serão desclassificados os trabalhos que:

- I - Apresentem problemas, tais que dificultem a leitura e a avaliação pela Comissão Julgadora;
- II – Não atendam ao disposto no art. 4º;
- III – Configurem plágios ou que apresentem cópias literais;
- IV – Não atendam às exigências estabelecidas no capítulo VI;
- V – Apresentem identificação do(s) autor(es) em qualquer parte do trabalho;
- VI – Forem entregues fora do prazo definido no art. 12º;
- VII – Foram premiados e apresentados em concursos anteriores.

Parágrafo Segundo A identificação de plágio ou inserção de cópias literais, excluirá sumariamente o (os) candidatos e seu(s) respectivo(s) trabalho(s) e os autores estarão sujeitos a sanções previstas em Lei.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo Terceiro: O CRA-DF e a Comissão Julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer argüições relativas à autoria do trabalho inscrito, devendo seus autores responder, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

CAPÍTULO IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15º O resultado do julgamento será publicado no portal do CRA-DF

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º Os prêmios serão entregues conforme solenidade estabelecida pelo CRA-DF.

Art. 17º Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares:

Parágrafo Primeiro: A premiação destina-se a Produção Científica.

Parágrafo Segundo: No caso de premiação financeira o valor referente ao mesmo será entregue ao 1º autor da Produção Científica, conforme Ficha de Inscrição.

Parágrafo Terceiro: As demais premiações serão conferidas a cada um dos autores.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º A inscrição no concurso implica na aceitação deste regulamento e na cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos, independentemente da classificação obtida neste Concurso.

Parágrafo Único: O CRA-DF reserva-se ao direito de divulgação do conteúdo das produções científicas, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e notificação aos participantes vencedores assegurados a divulgação da autoria (ou co-autoria) e o reconhecimento dos devidos créditos, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 19º Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no 2º Concurso de Produções Científicas dos Cursos de Administração do Distrito e Entorno não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 20º Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão designada pelo CRA-DF.

Art. 21º Da decisão da comissão julgadora não caberão recursos.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO XII . DOS ANAIS

Art. 22º As produções científicas enviadas aos CRA-DF serão previamente analisadas antes da publicação em função da escrita, gramática, conteúdo e contextualização científica, podendo estas não serem selecionadas.

Art. 23º Os trabalhos enviados ao CRA-DF não serão devolvidas aos seus autores.





ANEXO A

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 1º Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as seguintes especificações:

Primeiro Parágrafo - Artigos Científicos e Monografias

- a. Papel formato A4;
- b. Fonte Arial, corpo 12, espaçamento entre as linhas simples;
- c. Margens – esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; superior: 3 cm; inferior: 2 cm;
- d. Notas de rodapé, fonte Arial, tamanho 10;
- e. A capa deve conter apenas o título da produção científica, artigo e/ou monografia;
- f. A produção científica deverá ser apresentada sem nenhuma informação que identifique o(s) autor(es), direta ou indiretamente;
- g. Materiais ilustrativos, como tabelas e figuras, devem ser numerados consecutivamente, conter um breve título, fontes, e quando for o caso legendas;
- h. **Conter resumo:** o resumo, com no máximo 300 palavras, deve explicitar sucintamente o(s) objetivo(s) e as principais idéias apresentadas na pesquisa;
- i. **Conter introdução:** trata-se de uma apresentação sucinta de informações sobre a natureza do trabalho, sua importância, seu(s) objetivo(s) e a pergunta da pesquisa;
- j. **Conter desenvolvimento:** trata-se do corpo da produção científica, formado pela dissertação detalhada das principais informações que emergiram da pesquisa bibliográfica. As fontes de consulta, bibliografia, deverão ser citadas ao longo do texto, ao final de cada informação, conceito ou idéia, no formato autor/ano. O conteúdo da dissertação deverá estar fundamentado em bibliografia atual e pertinente, preferencialmente teses e artigos científicos. Todos os materiais ilustrativos, se incluídos, também devem ser citados no texto.
- k. **Conter conclusão:** deve abordar, de forma clara e sintética, as principais respostas da pesquisa científica.
- l. **Conter referências bibliográficas completas:** Trata-se da relação de fontes bibliográficas citadas no texto, cada qual com suas especificações, como título, autoria, características da publicação, páginas e ano. As referências devem seguir as orientações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- m. Para os artigos científicos a produção deve ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, todas devidamente numeradas, inclusive os anexos, se houver. Quanto às monografias no mínimo 80 e no máximo 150 páginas.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Segundo Parágrafo - Pôster

Inciso I: A apresentação de produção científica no formato de pôster será destinado, exclusivamente, aos seguintes casos:

- a) Às IES da área de Administração do Distrito Federal e Entorno;
- b) Estudo de casos e/ou projetos sociais relacionados à ciência da administração e tecnologia de gestão.

Inciso II: Formato do pôster:

- a) 90cm (largura) por 120cm (altura)
- b) Cordão ou fio de nylon para pendurar
- c) Modelo do pôster em anexo (Anexo D).





ANEXO B

FICHA DE INSCRIÇÃO

2º CONCURSO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICAS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Marque com um X a sua colaboração:

1º Autor: ()

2º Autor: ()

3º Autor: ()

Dados do Participante

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Professor Orientador

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Coordenador do Curso

Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Dados da Instituição de Ensino Superior

Nome da instituição: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Endereço web: _____

Dados do Curso de Graduação

Nome do curso: _____

Período/semestre do curso: _____

Dados da Produção Científica

Título do trabalho: _____



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br



ANEXO C

2º CONCURSO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICAS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS

1) A produção científica está correlacionada com a Ciência da Administração?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

2) Os resultados da pesquisa mais importantes estão realçados?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

3) A pesquisa foi desenvolvida por estudantes universitários devidamente matriculados no curso de graduação em Administração?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

4) O resumo excede 300 palavras?

	7							0	
NÃO									SIM

5) A produção científica apresenta resumo, introdução, desenvolvimento e conclusão?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

6) A Fundamentação teórica é atual e pertinente ao tema?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

7) O autor é original em sua argumentação?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente

8) O autor consegue desenvolver uma articulação coerente com as idéias apresentadas?

	7	6	5	4	3	2	1	
Concordo Plenamente								Discordo Plenamente





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br